



PROJETO DE LEI Nº 104/2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, §1º, II e §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Credito Adicional Especial.:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Unidade: 002 - Departamento de Esporte e Lazer.

Função: 27 - Desporto e Lazer.

Sub Função: 812 – Desporto Comunitário.

Programa: 0014 – Esporte e Lazer.

Projeto/Atividade: 1413 – Construção de 02 (dois) Campo de Futebol Society na Escola Municipal Vida Nova e Escola Municipal Rui Barbosa.

Elemento de Despesa:

4490.51.00 Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.24.00000 – Transf. de Convênio Outros.....R\$ 250.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.746,31

Total do Elemento de Despesa.....R\$ 270.746,31



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convênio 948/2017 – Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.24.00000 – Transf. de Convênio Outros.....R\$ 250.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.746,31

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 270.746,31

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 11 de agosto de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 104/2017

O presente projeto de lei trata de pedido de autorização para que o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, §1º, II e §3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e, outras providências.

A Autorização para a Abertura de Crédito Especial se faz necessária a fim de que se possa reforçar as dotações orçamentárias previstas para o orçamento do ano de 2017, destinado a cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convênio 948/2017 – Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/1964.

A inclusão de **Projeto/Atividade: 1413 – Construção de 02 (dois) Campo de Futebol Society na Escola Municipal Vida Nova e Escola Municipal Rui Barbosa**. Segue anexo documento.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 11 de agosto de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL